

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1F8C33DDAE2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°33, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o feriado municipal e o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 24 de julho de 2026, em razão do feriado municipal do dia 26 de julho de 2026, alusivo à Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana.

Art. 2º- Os serviços públicos essenciais funcionarão normalmente, observadas as escalas estabelecidas pelos responsáveis de cada setor.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis por cada setor adotar as medidas necessárias à manutenção e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL